

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (United Nation's Children's Emergency Fund) é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU). O UNICEF é um organismo internacional dedicado totalmente à infância, criado após a Segunda Guerra Mundial, no dia 11 de dezembro de 1946, na primeira sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, com o objetivo inicial de prestar assistência emergencial a milhões de crianças da Europa, do Oriente Médio e da China. A partir de 1953, o sistema das Nações Unidas resolveu ampliar as ações do UNICEF, tornando-o órgão permanente, com mandato ampliado para atender crianças de todo o mundo, especialmente as que vivem em países em desenvolvimento. O Fundo tem sua sede central em Nova Iorque e possui vários escritórios pelo mundo, que atendem a 191 países e territórios. Seus recursos são oriundos de doações de governos, Organizações não Governamentais (ONGs) e de pessoas físicas e jurídicas em todo o mundo. Sua atuação está focada na disseminação de ações voltadas à infância, sua proteção e ao desenvolvimento de políticas públicas que garantam os direitos da criança e do adolescente. O UNICEF tem ainda a missão de auxiliar os países a cumprirem o contido na Declaração e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), elaborados em 2002, por dirigentes de vários países componentes da Cúpula do Milênio. Os Objetivos contemplam oito compromissos, com prioridade para a infância, que devem ser cumpridos até o ano de 2015, visando avanços significativos nas áreas mais críticas do desenvolvimento humano. As ações do UNICEF são orientadas pela Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989, pelas Nações Unidas. O Fundo busca articulação social e parcerias que promovam a melhoria das condições de vida de crianças menos favorecidas e que possibilitem a criação de leis que protejam a criança e o adolescente. Em conjunto com outros organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONGs, o UNICEF entende que as crianças e adolescentes têm condições especiais e precisam ser respeitadas e reconhecidas em seus direitos. Portanto, existe a necessidade de que os países contemplem, em suas legislações, garantias de condições

TEODOSIO, G. N. Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

específicas aos jovens. O primeiro escritório do Fundo no Brasil foi instalado em João Pessoa - PB, em 1950. A partir desse ano, o UNICEF liberou recursos para várias campanhas que objetivavam a melhoria das condições de saúde das crianças: campanhas pelo lançamento da merenda escolar, pelo acesso à água, pelo aleitamento materno, pela vacinação e pelo uso do soro caseiro, entre outras. Além disso, contribuiu para a articulação de movimentos sociais que culminaram em promulgação de leis e estatutos. O Brasil incorporou, em sua Constituição Federal, o artigo 227 que trata de um marco legal nos direitos da criança e do adolescente. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão". No início da década de 90, foi sancionada a lei 8069, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O governo brasileiro instituiu, em 1992, com o apoio do UNICEF e de outras organizações internacionais como a OIT, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com o objetivo de proteger crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos de idade da exploração pelo trabalho. O programa concedia auxílio mensal às famílias condicionado à permanência das crianças nas escolas e seu afastamento do trabalho. Outro marco legal para os jovens do Brasil foi a emenda Constitucional nº 20, promulgada em 1988, que sancionou "a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos". Os compromissos que o Brasil firmou para a erradicação do trabalho infantil valorizaram a educação básica em virtude de sua obrigatoriedade para o recebimento dos auxílios governamentais. O UNICEF participou de outras iniciativas de promoção de melhoria na qualidade de vida das crianças. Um destaque foi o lançamento do Selo UNICEF Município aprovado, em 2005, que é um reconhecimento internacional a municípios do Semiárido brasileiro e da Amazônia Legal que alcançarem mudanças significativas nas situações vividas por suas crianças e adolescentes. Um dos resultados da metodologia utilizada no Selo foi a

colaboração para a redução de índices de mortalidade nas regiões atendidas, além da disseminação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

GLAUCIMARY NASCIMENTO TEODÓSIO

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990.

MARIN, J. O. B. O agronegócio e o problema do trabalho infantil. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v.18, n.35, p. 189-206, fev. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 jun. 2010.

UNICEF. **Histórico**. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/overview_9489.htm>. Acesso em 08 jun. 2010.